**PROJETO DE LEI Nº 79/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 08.001.0008.0244.0042 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   2042 – Manutenção das Despesas Operacionais da Assistência Social  Recurso: 5000001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ (233) R$ 90.000,00 2. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS   2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Obras  Recurso: 5000001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (206) R$ 370.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (209) R$ 50.000,00 3. 09.002.0010.0302.0047- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS   2054 - Manut. Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde – ASPS  Recurso: 05000040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS   1. 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação – PJ (344) R$ 5.000,00 2. 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (346) R$ 20.000,00 3. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (343) R$ 175.000,00 4. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (338) R$ 25.000,00 5. 06.004.0012.0392.0073 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - NÃO COMPUTADOS   2035 - Manutenção das Atividades Culturais  Recurso Livre: 05000001   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (185) R$ 10.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (188) R$ 10.000,00 3. 3.3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais (186) R$ 5.000,00 4. 03.001.0004.0122.0010 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO   2007 - Manutenção das Despesas Operacionais da Secretaria da Administração  Recurso Livre: 05000001   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ (26) R$ 170.000,00 2. 3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (22) R$ 30.000,00 3. 04.001. 0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 - Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso Livre: 05000001   1. .3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (47) R$ 130.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.090.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 1.090.000,00 ( Um milhão e noventa mil reais)**, proveniente de Superávit do Recurso 05000001 Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 79/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementação de verba para as despesas mensais das diversas secretarias municipais.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 1.090.000,00 ( Um milhão e noventa mil reais)**, proveniente de Superávit do Recurso 05000001 Livre.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**